



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE

**Informação nº 512/2024 – Segedam**

**Processo nº 00600-00013520/2023-17**

**Assunto:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2024 – ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. Acréscimo contratual.

Senhor Presidente,

Os autos tratam, nesta oportunidade, da proposta apresentada pelo executor do contrato desta Corte de Contas com a empresa ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., visando o acréscimo do valor contratual em relação ao valor originalmente pactuado, conforme o Despacho nº 231/2024 - SESOP, peça 234. Tal contratação se destina ao fornecimento e instalação de uma Solução de Segurança Eletrônica, composta por Sistema e Controle de Acesso, Sistema de CFTV (VMS) e demais componentes necessários ao funcionamento integrado da referida solução, conforme as especificações contidas no Pregão Eletrônico nº 90011/2024.

Conforme apurado pela fiscalização, durante a execução do contrato, tornou-se imprescindível a realização de alterações com o intuito de atender de forma plena às crescentes necessidades de segurança do TCDF, o que incluiu, entre outras providências, a adição de câmeras de leitura de placas de veículos, sistemas de controle de acesso com reconhecimento facial e a instalação de câmeras adicionais. A contratada apresentou propostas de preços compatíveis com o mercado, e solicitou a prorrogação do prazo de execução do contrato por 60 (sessenta) dias, o que foi devidamente aceito pelas partes envolvidas.

Com o ajuste proposto, o valor adicional a ser agregado ao contrato será de R\$ 116.778,30 (cento e dezesseis mil setecentos e setenta e oito reais e trinta centavos), totalizando o montante de R\$ 1.447.005,34 (um milhão quatrocentos e quarenta e sete mil cinco reais e trinta e quatro centavos). As modificações solicitadas e aceitas são justificadas por circunstâncias imprevistas e pela necessidade de ajustes técnicos para garantir a plena eficácia da solução de segurança. O acréscimo representa um percentual de 8,78% sobre o valor originalmente contratado, o que está em consonância com os limites legais estabelecidos para tais ajustes.



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE

Ademais, a garantia contratual será complementada com o valor de R\$ 5.838,92 (cinco mil oitocentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), elevando o total da garantia para R\$ 72.350,27 (setenta e dois mil trezentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos).

A Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio, após análise dos termos e condições do ajuste proposto, sugere o aditamento do contrato e a prorrogação do prazo de execução, com base no artigo 111, caput, e no artigo 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, c/c o artigo 125, todos da Lei nº 14.133/2021. A documentação necessária para a formalização do aditivo encontra-se devidamente validada e anexada aos presentes autos.

A Contratada foi consultada por meio do Ofício nº 132/2024 – SERCO (peça nº 246), e respondeu (peça nº 247) concordando com prosseguimento do ajuste.

Em sua manifestação, a Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças, conforme consta na peça nº 253, informa que o saldo orçamentário vigente é suficiente para cobrir as despesas decorrentes da assinatura do primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2024, que visa à prorrogação do prazo de execução e ao acréscimo do objeto contratual no valor de R\$ 116.778,30 (cento e dezesseis mil setecentos e setenta e oito reais e trinta centavos).

A Consultoria Jurídica da Presidência manifestou-se por meio da Nota nº 383/2024 – CJP (peça nº 255) pela “viabilidade jurídica do aditamento pretendido, com fulcro no artigo 111, caput, e no artigo 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, c/c o artigo 125, todos da Lei nº 14.133/2021.”

Assim, solicito autorização de Vossa Excelência para realizar o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2024**, com a ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., visando o acréscimo do valor contratual e à prorrogação do prazo de execução do referido ajuste, **nos termos da minuta acostada à peça nº 250.**

Brasília-DF, 13 de dezembro de 2024.

**PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA**  
Secretário-Geral de Administração



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE

**Processo nº** 00600-00003234/2023-35-e

**Assunto:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2024 – ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. Aditamento contratual.

De acordo com a instrução produzida pela Secretaria-Geral de Administração, com a manifestação favorável da Consultoria Jurídica da Presidência, contida na Nota nº 383/2024; e, no uso das competências a mim atribuídas pelo art. 68, inciso IV da LO/TCDF, c/c o art. 16, inciso XXXVII do RI/TCDF, **AUTORIZO** a realização do **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2024**, firmado com a ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., **visando o acréscimo do valor contratual, nos termos da minuta acostada à peça nº 250**, com amparo no artigo 111, caput, e no artigo 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, c/c o artigo 125, todos da Lei nº 14.133/2021, condicionada à verificação da validade das certidões negativas e demais documentos exigidos na contratação.

Brasília-DF, em 13 de dezembro de 2024.

**MÁRCIO MICHEL**  
Presidente